

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.344/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1° Fica denominada JUREMA DE CARVALHO PAES a atual Rua 34, no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação O DESATE

Edição Nº 5084

Data 30/09/03 pág. 06

S PVIDOR